



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMÍ Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de serviços de digitalização, escaneamento, fornecimento de software GED para atender demandas de preservação do acervo histórico do Memorial da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de maio de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente